

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO VERBENA
SiSU/UFG 2026**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2026

A Reitora da Universidade Federal de Goiás (UFG), considerando o disposto na Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, do Ministério da Educação (MEC), alterada pelas Portarias Normativas MEC nº 9, de 05 de maio de 2017, nº 1.117, de 01 de novembro de 2018, nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, nº 1.127, de 22 de novembro de 2024, nº 704, de 17 de outubro de 2025, bem como os Editais SESu/MEC nº 22, de 17 de outubro de 2025 e nº 29, de 22 de dezembro de 2025, torna público o Edital Complementar nº 04/2026 com as seguintes alterações:

1. **Retifica**, no Edital de Matrícula, o item 4, incluindo os subitens 4.2, 4.4.2, 4.5, 4.5.1 e 4.6. Em decorrência dessas inclusões, os subitens subsequentes foram renumerados, passando o edital a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

4.2 É vedada ao(à) candidato(a) a escolha voluntária do semestre letivo de ingresso nos cursos que possuem as vagas referentes ao 1º e 2º semestres ofertadas em conjunto, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a definição realizada pela UFG.

4.3 A definição do semestre de ingresso dos(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecerá à ordem decrescente de classificação e opção de aprovação, por curso e turno.

4.3.1 A relação com a definição do semestre de ingresso dos(as) candidatos(as) que realizaram a Confirmação de Vaga online em 1ª e 2ª Chamadas será publicada no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>, na data prevista no Cronograma (Anexo II), sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhá-la.

LEIA-SE:

4.2 O(a) candidato(a) inscrito(a) neste Processo Seletivo que optar por participar da seleção em cursos com entrada no primeiro e no segundo semestres, concorda, em caso de aprovação, com as regras de definição de semestre de ingresso determinadas pela UFG.

4.3 É vedada ao(à) candidato(a) a escolha voluntária do semestre letivo de ingresso nos cursos que possuem as vagas referentes ao 1º e 2º semestres ofertadas em conjunto, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a definição realizada pela UFG.

4.4 A definição do semestre de ingresso dos(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecerá à ordem decrescente de classificação e opção de aprovação, por curso e turno.

4.4.1 A relação com a definição do semestre de ingresso dos(as) candidatos(as) que realizaram a Confirmação de Vaga online em 1ª e 2ª Chamadas será publicada no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>, na data prevista no Cronograma (Anexo II), sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhá-la.

4.4.2 A definição do semestre de ingresso dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas demais chamadas será publicada no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br> na convocação, na data prevista no Cronograma (Anexo II), sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhá-la.

4.5 Após a publicação das listas com os semestres de ingresso, não haverá remanejamento de candidato(as) entre os semestres.

4.5.1 Caso haja vacância em uma das vagas nos semestres no subitem 4.5, estas serão ocupadas pelos(as) próximos(as) candidatos(as) na ordem decrescente de classificação e opção de aprovação, por curso e turno.

4.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato a observância das regras de definição do semestre de ingresso, conforme elencadas nos subitens, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os demais itens permanecem inalterados.

Goiânia, 06 de março de 2026.

Profª. Sandramara Matias Chaves
Reitora da UFG